



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 222/01  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

*Reconhece como sendo de Utilidade Pública a  
Associação de Desenvolvimento Comunitário  
do Povoado Lagoa Grande.*

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado LAGOA GRANDE, com sede no próprio Povoado do Município de Simão Dias (Se), fundada em 08 de setembro de 1999, CNPJ n.º 03.400.928/0001-51, registrado no Cartório de Registro Civil desta Comarca, com Assento no Livro "A", n.º 03, pessoa jurídica, sob n.º 241.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 13 de dezembro de 2001.

  
**José Matos Valadares**  
**Prefeito Municipal**